



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Bernardino de Campos SP  
1923 - 2023

## LEI MUNICIPAL Nº 2.432, DE 14 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 4º da Lei nº 2.402, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre a revisão geral anual dos empregados públicos e agentes políticos do Município de Bernardino de Campos e dá outras providências.

**Wilson José Garcia**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.402/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º. Fixa o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (Agentes de Saneamento) no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais), nos termos do § 9º do artigo 198 da Constituição Federal, parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 14 de Julho de 2023.

**WILSON JOSÉ GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

*Mariene O. Soman*  
**MARIENE OLIVEIRA SOMAN**

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa